

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  /  /  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  /  / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14 horas. Local edifício dos Paços do Concelho.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O preço base do concurso: 216 000,00 euros.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*. 2611000516

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Mora.

Endereço postal:

Rua do Município.

Localidade:

Mora.

Código postal:

7490-243.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

266439070.

Fax:

266403260.

Correio electrónico:

financeira.cmm@mail.telepac.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www-cm-mora.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público para fornecimento de gás propano a granel pelo período de três anos, para um fornecimento anual de cerca de 35 000 kg.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Estaleiro Municipal.

Código NUTS: PT182.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Fornecimento de cerca de 35 000 kg de gás propano/ano a granel, durante o período de três anos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 11000000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do montante total do fornecimento.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 13/04/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Não.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 20/04/2007.

Hora: 17.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

P.T.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 21/04/2007.

Hora: 10.

Lugar: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem os concorrentes fazerem-se representar, desde que o seu representante apresente credencial para os devidos efeitos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/03/2007.**

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*. 2611000780

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Odemira	À atenção de Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos
Endereço Praça da República	Código postal 7630-139

Localidade/Cidade <b>Odemira</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>283320900</b>	Fax <b>283320990</b>
Correio electrónico <b>geral@cm-odemira.pt</b>	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

#### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de ramal de média tensão, posto de transformação, rede de distribuição domiciliária e iluminação pública em baixa tensão para as zonas de Barranco Grande e Lameirões (freguesia de Santa Clara-a-Velha).

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de ramal de média tensão, posto de transformação, rede de distribuição domiciliária e iluminação pública em baixa tensão para as zonas referidas anteriormente. O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por série de preços.

O valor base para efeitos de concurso é de 117 675,02 euros.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Clara-a-Velha.

Código NUTS

PT 181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Subcategoria 45.21.43 — Trabalhos de construção de linhas aéreas locais, para distribuição de electricidade.

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal o pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, são admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios.

Porém tratando-se de consórcio, este só pode revestir-se na modalidade de consórcio externo, conforme Decreto-Lei n.º 283/81, de Julho.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que deverá conter as seguintes autorizações:

A 2.ª subcategoria — Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

A 3.ª subcategoria — Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso. Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.5 no programa de concurso.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.6 no programa de concurso.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.7 no programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65%;

2 — Garantia de boa execução da obra — 35%:

a) Programa de trabalhos — 75%;

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
P.º 003.004.617-02/07.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  18 /  04 /  2007

Custo: 75 (inclui o valor do IVA). Moeda: euro.

#### Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou através de cheque à ordem do tesoureiro do Município de Odemira. Se o processo de concurso for enviado à cobrança, acresce o valor das despesas dos portes de correio.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02 /  05 /  2007

Hora 16 horas.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 /  7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  03 /  05 /  2007

Hora 10 horas. Local Salão Nobre do Município de Odemira.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2007. — O Chefe da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, *Luís Lourido*. 2611000646

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Vila Franca do Campo	À atenção de
Endereço Largo do Município	Código postal 9680-115
Localidade/Cidade Vila Franca do Campo	País Portugal
Telefone 296539100	Fax 296539105
Correio electrónico geral@cmvfc.pt	Endereço Internet (URL) www.cmvfc.pt

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de «Obras complementares da bacia exterior do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo».

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de 21 de Dezembro de 2006, foi deliberado o seguinte:

Considerando que o procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004;

Considerando que o acto público teve lugar no dia 5 de Julho de 2004;

Considerando que as propostas admitidas não foram ainda objecto de análise pela Comissão de Análise das Propostas;

Considerando que decorreram dois anos e meio desde a data da publicação do aviso de abertura do concurso até à presente data;

Considerando que o prazo de execução da obra posta a concurso era de quatro meses;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo não dispôs, nos orçamentos para os anos em causa — 2004, 2005 e 2006 — dos meios financeiros necessários para celebrar contrato de adjudicação, no âmbito deste procedimento concursal;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo candidatou a obra objecto deste concurso a co-financiamento da União Europeia, através do PRODESA, componente FEDER, com base na deliberação do Conselho do Governo Regional dos Açores, de 9 de Outubro de 1996;

Considerando que tal candidatura foi indeferida pelo Governo Regional dos Açores;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo interpôs uma acção administrativa especial contra a Região Autónoma dos Açores, pedindo a anulação do acto administrativo e fiscal de Ponta Delgada, sob o n.º 72/06, 4BEPDL;

Considerando que a indisponibilidade orçamental se mantém, na presente data;

Considerando que desfasamento temporal existente no procedimento concursal, considerando, quer a data de publicação do aviso de abertura do concurso, quer o prazo para a execução da obra, recomenda a anulação do presente procedimento e uma eventual abertura de novo procedimento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no artigo 189.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Delibera anular o procedimento com a designação de «Concurso público para execução da empreitada de obras complementares da bacia exterior do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo».

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*. 3000226856



## PARTE J

### ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET — ARCOZELO

#### Regulamento n.º 47/2007

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2007, faz-se pública a aprovação do Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Direcção, (*Assinatura ilegível.*)

#### Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

### CAPÍTULO I

#### Objecto e âmbito

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento disciplina a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

##### Artigo 2.º

##### Objectivo e âmbito

1 — A avaliação tem como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas, realizadas pelos estabelecimentos de ensino superior.

2 — As avaliações realizam-se para o acesso aos cursos de licenciatura em funcionamento na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozele.

### CAPÍTULO II

#### Admissão, inscrição e prazos

##### Artigo 3.º

##### Admissão

Apenas podem inscrever-se para a realização das avaliações os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Completar 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não serem titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.